



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0521-03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2090/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do contido no artigo 20, § 2º, da Lei 2032/2012 e artigo 5º, § 2º, da Lei 2061/2012, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito especial de R\$ 63.604,14 (sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos), a ser utilizado nas despesas descritas no artigo 2º da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, com recursos provindos de cancelamento de dotações, terão a seguinte classificação funcional.

11 - SECRETARIA MUN. DE AGRO. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS

11.01 – DIVISÃO DE AGRO. MEIO AMB. E RECURSOS RENOVAVEIS

2060600111.030 – Aquis. de Maquinários e Equipamentos Patrulha Agrícola

0	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.694,38
---	--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

09.02 – DIVISÃO DE ESPORTES

1381200131.032 – Iluminação e reforma do Estádio Municipal Ruberval Ebling

0	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	59.909,76
---	---------------------------------------	-----------

Art. 3º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

10.04 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

0412200111.017 – Construir portal de entrada do Município

000	2132	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	60.667,76
-----	------	---------------------------------------	-----------

1545200111.020 – Remodelação do cemitério municipal

000	2138	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.936,38
-----	------	---------------------------------------	----------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0521-03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal